Resolução nº : 296/2005
Protocolo nº : 580691/03
Origem : CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - CASA CIVIL
Interessado : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA